



RESOLUÇÃO Nº 457/2001

RECONHECE O DECORO
PARLAMENTAR DOS EX-
DEPUTADOS QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 19, item I, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica reconhecido o decoro parlamentar dos ex-Deputados Estaduais Aníbal Fernandes Bonavides, José Blanchard Girão Ribeiro, Amadeu Arrais, José Fiúza Gomes, José Pontes Neto e Raimundo Ivan Barroso de Oliveira, com mandatos cassados por motivos políticos de exceção, através da Lei nº 7.184, de 10 de abril de 1964.

Art. 2º O disposto no Art. 1º desta Resolução não enseja e nem caracteriza o reconhecimento de vantagens e direitos financeiros e eleitorais de qualquer espécie.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ**, em Fortaleza, 28 de agosto de 2001.

DEP. WELINGTON LANDIM

PRESIDENTE

DEP. VASQUES LANDIM

1º VICE-PRESIDENTE

DEP. JOSÉ SARTO

2º VICE-PRESIDENTE

DEP. MARCOS CALS

1º SECRETÁRIO

DEP. GIOVANNI SAMPAIO

2º SECRETÁRIO

DEP. EUDORO SANTANA

3º SECRETÁRIO

DEP. DOMINGOS FILHO

4º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de
30/08/2001.